



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 015/2026

Município de Forquethinha
Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2026
Tipo de julgamento: menor preço
Modo de disputa: aberto

Processo nº 1179/2025

Edital de pregão eletrônico para a contratação de empresa legalmente habilitada para a elaboração de documentos técnicos, para obtenção de licenciamento ambiental.

O PREFEITO DE FORQUETINHA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, no dia **19 de março de 2026**, às **14 h**, podendo as propostas serem enviados até às **13 h e 30 min**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa legalmente habilitada para a elaboração de documentos técnicos, para obtenção de licenciamento ambiental, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>;

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser cadastradas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto em todos os itens deste edital.

3.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (dois) dias.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ou serviço ofertado, e quando houver incluir marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens,



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

4.4. A licitante não poderá cotar quantidade inferior a máxima prevista no Edital.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos após a solicitação do pregoeiro via sistema:

- a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado, se for o caso;
- d)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;
- e)** prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os tributos federais e a Dívida Ativa da União (DAU), administrados por estes órgãos;
- f)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- g)** prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- h)** prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

- j)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- k)** declaração, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal nº 4.358/2002, que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República. Modelo em anexo (anexo III);
- k)** balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício (DRE) e demonstração do fluxo de caixa dos 2 (dois) últimos exercícios sociais autenticados pela junta comercial;
- l)** certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- m)** declaração que a empresa não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- n)** Comprovante de inscrição e regularidade do profissional indicado pela licitante vencedora junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura ou Conselho Regional de Biologia ou outro órgão competente;
- o)** Comprovação de inscrição e regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura ou Conselho Regional de Biologia ou outro órgão competente;
- p)** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação por um período superior a 12 (doze) meses, através de atestado técnico-profissional (em nome do profissional vinculado à licitante), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado

5.1 - A Administração realizará consulta ao portal <https://certidoes.cgu.gov.br/> para verificar a existência de registros impeditivos à contratação (CEIS, CNEP, CEPIM, CGU-PJ). A existência de sanções registradas poderá ensejar a inabilitação da licitante, conforme análise da Comissão.

5.2. É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

5.3. Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

5.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

5.5. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.6.1. A substituição referida no item acima terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.7. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

5.8. Após o envio dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a)** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b)** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.10. Os documentos de HABILITAÇÃO deverão ser anexados na Plataforma de Pregão Eletrônico, em arquivo único, em no máximo 02 (duas) horas após a abertura da fase de negociação, sob pena de desclassificação.

6. DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

6.1. As partes reconhecem que no exercício das atividades contratadas poderão ter acesso, voluntária ou involuntariamente, a informações exclusivas e confidenciais uma da outra, de seus clientes/usuários e/ou de terceiros, tais como dados pessoais ou sensíveis, assim considerados nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD);



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

6.2. Em razão disso, as partes comprometem-se a manter, no desempenho das atividades contratadas, o mais absoluto sigilo sobre tais dados, abstendo-se de copiar, reproduzir, fotografar, filmar, vender, ceder, licenciar, comercializar, transferir ou de outra forma divulgar ou dispor de tais dados a terceiros, tampouco de utilizá-los para quaisquer outros fins que não sejam aqueles atinentes ao objeto do contrato. Em outras palavras, os referidos dados podem ser utilizados apenas para as finalidades do objeto do contrato e desde que preservado o sigilo sobre eles.

6.3. Dessa forma, as partes assumem o dever de zelar para que o uso dos dados ocorra em absoluta observância à legislação vigente, em especial à Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), com respeito ao sigilo, bem como com a identificação e notificação de eventuais vazamentos ocorridos;

6.4. A violação de tais obrigações poderá ocasionar a responsabilização da parte infratora pelas consequências da quebra de sigilo e/ou vazamento de dados, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), sem o prejuízo de outras penalidades previstas na legislação;

6.5. O dever de manter em sigilo os dados a que teve acesso se estende por prazo indeterminado mesmo após a extinção do contrato, independentemente do motivo da extinção;

6.6. É assegurado o direito de regresso caso uma das partes seja demandada por ato ou omissão de responsabilidade da outra.

7. VEDAÇÕES

7.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

8.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

9.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.7.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 10,00 (dez reais), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

9.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

9.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.8. Será aceito o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

9.9. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10. MODO DE DISPUTA

10.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

10.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

10.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

10.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

11.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

11.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

11.1.4. O disposto no item 11.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

11.2. Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a)** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b)** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- c)** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a)** empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b)** empresas brasileiras;
- c)** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- e)** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

12.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos de habilitação, de que tratam o item 5 deste Edital, deverão ser enviados pelo licitante vencedor, durante o período de negociação da proposta, após a solicitação do Pregoeiro via sistema. Após isso, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

13.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

14. RECURSO

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** anulação ou revogação da licitação.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b)** a apreciação dar-se-á em fase única.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b)** adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16.7. Antes da assinatura do contrato, a administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

17. VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, resolvendo-se com o cumprimento do avençado.

18. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. A nota fiscal/fatura deve ser emitida em nome do Município de Forquethinha (CNPJ 04.214.401/0001-03) e deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico, da nota de empenho, indicação do recurso utilizado para pagamento e se necessária indicação do fundo repassador do recurso (estadual ou federal) a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

18.1.1. Caso houver, a licitante deverá indicar o número/título do Convênio, Termo de Parceria, Contrato de Repasse, Programa ou outro instrumento originário;

18.1.2. Vale ressaltar que os pagamentos obedecerão à ordem cronológica dos pagamentos, conforme Decreto Municipal 993 de 30 de Setembro de 2015.

18.2. A licitante deverá informar na Nota Fiscal a alíquota correspondente ao bem fornecido ou serviço prestado, ou declarar eventual isenção, não incidência ou imunidade, nos termos do art. 2º e 3 da IN RFB nº 1.234/2012, notadamente, o §6º, combinados com o art. 1º do Decreto Municipal nº 1638/2022 sob pena de serem considerados inidôneos e, portanto, inaptos para pagamento, reservando-se, ao MUNICÍPIO, o direito de exigir a substituição do documento fiscal ou a retenção de ofício nos termos do art. 1º do Decreto Municipal nº 1638/2022.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

18.2.1. Conforme a Instrução Normativa RFB nº 2.145/2023, caso a licitante seja amparada pela retenção do IR, não incidência ou alíquota zero, deverá informar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do imposto sobre a renda ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

18.3. Serão processadas as retenções pertinentes ao objeto da contratação, nos termos da lei que regula a matéria.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

19.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

19.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

19.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

19.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19.7. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

19.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

19.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

19.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

20. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

20.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, via sistema, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

20.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no sistema, qual seja, **Portal de Compras Públicas**.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

21.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

21.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

21.3.1. A funcionária indicada para ser o responsável pela presente contratação será a Sra. Camila Doebber.

21.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Lajeado/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Forquethina, 03 de março de 2026.

Vianeí André Noll

Prefeito

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

1.1. Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na legislação Federal e Municipal correspondente.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa legalmente habilitada para a elaboração de documentos técnicos, para obtenção de:

2.1.1 - Licença de Operação de Regularização, e obtenção do Registro de Extração na Agência Nacional de Mineração – ANM, para atividade de lavra de rocha para uso imediato na construção civil – a céu aberto, com britagem e com recuperação de área (CODRAM 530,06 – Resolução CONSEMA nº 372/2018), em área de 0,81 hectares corresponde à poligonal da ANM e de extração, com poligonal útil de aproximadamente de 1,02 hectares, localizada na Localidade de Arroio Abelha I.

2.1.2 - Licença Prévia e de Instalação e posterior Licença de Operação, e obtenção do Registro de Extração na Agência Nacional de Mineração – ANM, para atividade de lavra de rocha para uso imediato na construção civil – a céu aberto, com britagem e com recuperação de área (CODRAM 530,06 – Resolução CONSEMA nº 372/2018), em área de cerca de 1,00 hectare corresponde à poligonal da ANM e de extração, com poligonal útil de aproximadamente de 1,5 hectares, localizada na Localidade de Arroio Abelha II.

Para atendimento ao **item I**, são necessários os seguintes documentos:

1. Requerimento para a atividade pretendida;
2. Formulário específico para a atividade, devidamente preenchido;
3. Relatório Técnico contemplando a identificação dos impactos ambientais que advirão da implantação do empreendimento sobre os meios diagnosticados, inclusive conflitos de uso do solo, e plano de controle ambiental contendo as propostas de medidas mitigadoras e compensatórias aos impactos identificados;
4. Relatório descritivo e fotográfico, representativo da área, com foco nos elementos ambientalmente relevantes que demonstrem a atual situação do local do empreendimento e, quando existente, pormenorizando as áreas construídas, com ênfase nos sistemas de controle de poluição;
5. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável pela elaboração e implementação;
6. Plano de Emergência Individual (PEI), (PAE);
7. Cronograma físico: Descrição clara e objetiva de cada etapa dos serviços a serem executados. Deverá conter o período/data previsto para o início e o término de cada etapa, ao longo do tempo de duração total da obra/atividade, incluindo as medidas



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

ambientais previstas;

8. Projeto técnico: Projeto elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, elaborado por profissional habilitado, com ART, contendo:
 - a) Desenhos Técnicos: representações gráficas do objeto a ser executado, elaborada de modo a permitir sua visualização em escala adequada, demonstrando formas, dimensões, funcionamento e especificações, perfeitamente definida em plantas, cortes, elevações, esquemas e detalhes, obedecendo às normas técnicas pertinentes;
 - b) Memorial Descritivo: descrição detalhada do objeto projetado, na forma de texto, onde são apresentadas as soluções técnicas adotadas, bem como suas justificativas, necessárias ao pleno entendimento do projeto, complementando as informações contidas nos Desenhos Técnicos;
 - c) Especificação Técnica: texto no qual se fixam todas as regras e condições que se deve seguir para a execução da obra ou serviço de engenharia, caracterizando individualmente os materiais, equipamentos, elementos componentes, sistemas construtivos a serem aplicados e o modo como serão executados cada um dos serviços apontando, também, os critérios para a sua medição.
9. Avaliação de Ocorrência de Acidentes, elaborado por profissional habilitado, com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;
10. Previsão de acidentes passíveis de ocorrência durante a operação do empreendimento, seus efeitos e as medidas destinadas à sua prevenção;
11. Descrição geral do empreendimento, com Anotação de Responsabilidade Técnica, contendo:
 - a) Localização e vias de acesso contendo descrição detalhada de como chegar à área e ilustração com mapa;
 - b) Extensão total da área a ser licenciada (Poligonal Ambiental) e coordenadas dos vértices das Poligonais Ambiental, Útil, de Extração e da ANM;
 - c) Representação em planta das áreas referentes à Poligonal Ambiental, Poligonal Útil, Poligonal da Extração e Poligonal da ANM;
 - d) Objetivo, relevância no contexto socioeconômico da região e justificativa de locação do empreendimento considerando a disposição geográfica da(s) jazida(s) de minério no contexto geológico da região;
12. Diagnóstico do Meio físico, contendo:
 - ➔ Laudo geológico, acompanhado da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do responsável técnico habilitado, contendo:
 - a) Em caráter regional: síntese da litologia, estratigrafia e principais estruturas regionais com apresentação dessas informações em mapa;
 - b) Em caráter local: caracterização geológica da área do empreendimento (poligonal ambiental) e da jazida, abordando aspectos litológicos (composição e grau de alteração das rochas) e estruturais (fraturamentos, falhamentos e tipos de contatos) das rochas ocorrentes através de execução de sondagens/cavas representativas, especificando tipo e espessura de cada camada com demarcação do nível freático, quando este ocorrer;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

- c) Caracterização geomorfológica da área do empreendimento contemplando a compartimentação do relevo e as formas dominantes, bem como a dinâmica dos processos geomorfológicos;
 - d) Caracterização geotécnica da área do empreendimento contendo a descrição: dos tipos de solo e classes de uso, da declividade dos terrenos versus estabilidade de taludes e propensão a movimentos de massa, de áreas suscetíveis à erosão e sujeitas à inundação (planície de inundação, travessias e várzeas, solos orgânicos e hidromórficos);
 - e) Caracterização hidrogeológica local identificando os tipos de aquíferos ocorrentes considerando a delimitação das zonas de recarga e descarga, bem como informar a localização dos poços de captação das águas subterrâneas destinado ao abastecimento público ou privado, existentes na área e no entorno, num raio de 500 metros sujeitos à influência do empreendimento;
 - f) Caracterização de todos os recursos hídricos superficiais (rios, riachos, sangas, lagos, açudes, nascentes, olhos d'água, drenagens, áreas úmidas, etc.) existentes na área do empreendimento (Poligonal Ambiental) e seu entorno, num raio de 500 metros, contendo a bacia hidrográfica (DRH/SEMA), sub-bacia e curso d'água mais próximo (inserção do empreendimento na micro bacia hidrográfica) dentre outros aspectos. A caracterização deverá estar acompanhada de planta em escala adequada com a devida representação dos recursos hídricos identificados, indicando a direção do fluxo preferencial das águas superficiais;
 - g) Mapa piezométrico da Poligonal Ambiental com curvas equipotenciais das cotas piezométricas e linhas de fluxo subterrâneo;
13. Diagnóstico do Meio Biótico (flora), elaborado por profissional habilitado, com ART contendo:
- a) Identificação das Áreas de Preservação Permanente (nascentes, banhados, lagos, cursos d'água, topo de morro e outros) conforme legislação vigente (Lei Federal 12.651/2012) com documentação fotográfica e representação em planta;
 - b) Laudo conclusivo da cobertura vegetal com caracterização da área da Poligonal Ambiental;
 - c) Em caso de necessidade de supressão de vegetação, apresentar laudo de cobertura vegetal contemplando os seguintes itens: Levantamento da cobertura vegetal existente na Poligonal Ambiental; Se a gleba localiza-se no Bioma Mata Atlântica, conforme Lei Federal 11.428/2006, ou na Poligonal da Mata Atlântica, conforme Decreto Estadual 36.636/1996, caracterizar os estágios sucessionais das principais formações vegetais segundo Resolução CONAMA nº 033/1994; A composição florística deverá ser apresentada em tabela (nome científico, nome vulgar e família, volume metro estéreo e volume metro cúbico); A estrutura horizontal deverá ser apresentada em tabela contendo (frequência, abundância, dominância, índice de valor de importância e volumes gerados de lenha e madeira) e a estrutura vertical, também em tabela (nome científico, e distribuição dos indivíduos e espécies no dossel). Em área inferior a 1 ha, deverá ser realizado o censo no total da área. Em áreas maiores deverá ser realizado levantamento por amostragem, com parcelas georreferenciadas e apresentação de curva de suficiência amostral; O inventário florestal deverá ser individualizado por formações fitogeográficas e estágios sucessionais, bem como por classe de diâmetro (até 8 cm de DAP; de 8 a 15 cm de DAP e acima de 15 cm de DAP) especificando os seguintes dados: nome científico, nº de indivíduos, DAP (médio), H (média), área basal, volume em m³ para toras e volume em mst para



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

lenha, proposta de manejo e coordenadas do indivíduo (no caso de imunes ou ameaçadas) com a devida totalização. As espécies imunes ao corte ameaçadas de extinção devem ser apresentadas separadamente em tabelas específicas, com coordenadas geográficas decimais e DATUM SIRGAS2000 e apontadas em mapa. A regeneração natural deverá ser amostrada e os indivíduos com DAP inferior a 5 cm deverão ser identificados e quantificados.

14. Diagnóstico Meio Biótico II (fauna), elaborado por profissional habilitado, com ART, contendo:

a) Quanto à fauna, apresentar laudo descritivo da fauna local e do entorno e sua provável interação com a flora, devendo contemplar os seguintes itens: Levantamento detalhado quanto à presença de locais conhecidamente importantes utilizados para alimentação, dessedentação, reprodução, desenvolvimento das crias, rotas migratórias, corredores ecológicos, etc., levando em consideração também os aspectos de sazonalidade; Descrição detalhada da metodologia utilizada no registro dos dados por grupo faunístico, incluindo o período de amostragem (data, turno, etc.) esforço amostral (duração do esforço empregado por método citado), condições meteorológicas do momento de coleta e equipamentos (tipo, quantidade, tempo de exposição, etc.), caso utilizados. Nos casos em que a metodologia envolve coleta e/ou transporte de animais silvestres, deverá ser solicitada Autorização Geral, nos termos do estabelecido na Portaria nº 75 de 01 de agosto de 2011. Em caso de consulta à população local, informar o número de entrevistados e apresentar cópia/detalhamento do questionário aplicado; Identificação das espécies ocorrentes ameaçadas de extinção; Relação de espécies encontradas/levantadas, indicando a forma de registro e habitat, destacando as espécies ameaçadas de extinção, endêmicas, etc.; Parecer técnico conclusivo a respeito do impacto esperado sobre a fauna silvestre considerando a implantação do empreendimento dentro dos moldes propostos; Bibliografia consultada;

15. Projeto de Reposição Florestal, elaborado por profissional habilitado, com Anotação de Responsabilidade Técnica;

16. Plano de Lavra, elaborado por profissional habilitado, com Anotação de Responsabilidade técnica, contendo:

- a) Extensão da área a ser minerada, a qual deve estar contida na Poligonal da Jazida, e da área a ser impactada pela mineração com delimitação em planta;
- b) Determinação do volume estimado total do minério, dos estéreis e do solo orgânico, referentes à cava final;
- c) Descrição das etapas e cronograma de instalação do projeto;
- d) Descrição da mão-de-obra direta empregada em cada uma das fases do empreendimento;
- e) Deverá ser informado se haverá tanques combustíveis (ABNT NBR 17.505/2006), locais para manutenção dos equipamentos e oficinas, bem como as suas conformidades de instalação e localização em planta;
- f) Descrição do sistema de coleta e tratamento de esgoto;
- g) Fonte de abastecimento de água, volume diário e uso da mesma;
- h) Descrição do método de extração aplicado (lavra em cava, lavra em tiras, lavra em encosta ou lavra subterrânea) e das operações unitárias (perfuração, desmonte, carregamento e transporte);



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

- i) Definição dos locais de depósito de minério e estéril com documentação fotográfica e apresentação em planta;
 - j) Descrição do ângulo, largura e inclinação da rampa e vias de acesso (da cava ao bota fora e à planta de beneficiamento), bem como geometria e material das leiras de segurança;
 - k) Descrição e localização em planta do sistema de drenagem de águas pluviais das frentes de lavra, das pilhas de estéréis e de solo orgânico (quando houver decapeamento e estocagem);
 - l) Descrição, construção e localização da(s) bacia(s) de sedimentação, periodicidade de limpeza, local de deposição dos sedimentos e corpo receptor do efluente. OBS: a capacidade da bacia deve estar em conformidade com o índice pluviométrico do local, bem como outros fatores pertinentes;
 - m) Descrição da geometria dos taludes operacionais da cava(s) e pilha(s) de estéril (altura, berma e inclinação dos taludes);
 - n) As técnicas de monitoramento e contenção dos taludes operacionais.
17. Plano de fechamento de mina, elaborado por profissional habilitado, com ART contendo:
- a) Previsão de uso das instalações, edificações e equipamentos após desativação do empreendimento.
 - b) Plano de recuperação/recomposição e revegetação.
 - c) Perspectiva de uso futuro da área a ser desonerada.
 - d) Plano de monitoramento de passivos.
18. Prognóstico de implantação de medidas mitigadoras e compensatórias, elaborado por profissional habilitado, com ART, contendo:
- a) Descrição das medidas a serem tomadas para a proteção das áreas definidas e identificadas na Poligonal Ambiental;
 - b) Detalhamento e cronograma de implantação das medidas mitigadoras e compensatórias a serem implantadas;
 - c) Recuperação das áreas degradadas;
 - d) Medidas de controle da erosão;
 - e) Medidas de mitigação dos impactos ambientais gerados;
 - f) Plano de Monitoramento ambiental contemplando:
 - I. Sistema de controle de poeira nos distintos pontos da operação;
 - II. Plano de monitoramento do desmonte com uso de explosivos (quando houver);
 - III. Identificação dos níveis de ruído e enquadramento de acordo com a legislação vigente;
 - IV. Geração, tratamento e destinação dos efluentes;
 - g) Descrição detalhada de todos os poluentes gerados pelo empreendimento;
 - h) Plano de gestão de resíduos;
19. Mapa topográfico de situação regional, elaborado por profissional habilitado, com ART, contendo:
- a) Mapa topográfico de situação regional do empreendimento, em escala mínima 1:50.000 (no caso de municípios da região metropolitana, escala 1:10.000) contendo a delimitação da Poligonal Ambiental, vias de acesso, recursos hídricos, formações florestais e unidades de conservação;
20. Mapa topográfico da Poligonal Ambiental, em escala mínima 1:2.000, contendo os diversos tipos de ecossistemas ou formações florestais, bem como os espécimes imunes



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

e/ou ameaçados de extinção, os recursos naturais existentes (nascentes, banhados, lagos, açudes, cursos d'água, etc.) e suas respectivas APP's, elaborado por profissional habilitado, com ART;

21. Planta planialtimétrica de configuração final do empreendimento, em escala mínima 1:2.000, contendo conformação dos taludes finais, vegetação a ser implantada e demais itens pertinentes à recuperação da área com perfis representativos, com ART do profissional habilitado;
22. Informações básicas de cunho socioeconômico como: existência de assentamentos populacionais, indústrias e atividade agropecuária;
23. Caso haja necessidade de desmonte de rocha, elaborado por profissional habilitado, com Anotação de Responsabilidade Técnica, contendo:
 - a) Em caso de desmonte com uso de explosivos, apresentar plano de fogo em conformidade com o requerido no Formulário para licenciamento de EXTRAÇÃO MINERAL, bem como de croqui de amarração;
 - b) Deverá ser informado se o desmonte será efetuado por empresa terceirizada;
 - c) O plano de fogo deve ser assinado por profissional habilitado e deve ser acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de projeto e execução;
 - d) Localização do paiol e estruturas de segurança que serão implantadas, quando houver;
 - e) Metodologia aplicada para desmonte secundário e, caso sejam utilizados explosivos para este fim, deve-se informar o plano de fogo correspondente;
 - f) Número de desmontes planejados por mês;
 - g) Em caso de desmonte mecânico, informar o método de operação;
24. Avaliação dos impactos Ambientais, elaborado por profissional habilitado, com ART, contendo:
 - ➔ Caracterização dos impactos ambientais gerados nos diferentes ecossistemas, impactos decorrentes das diferentes fases do projeto em decorrência das atividades realizadas no empreendimento. Considerar os aspectos mínimos abaixo relacionados:
 - a) Descrição dos impactos ambientais no meio biótico, meio físico e meio socioeconômico decorrentes das diferentes fases do projeto;
 - b) Alterações da qualidade das águas, das propriedades físico-químicas considerando a atividade e também possível emissão de contaminantes;
 - c) Emissão de gases, particulados e ruídos;
 - d) Alterações da fauna e flora;
 - e) Impactos culturais, paisagísticos e outros;
 - f) Apresentação de quadro-síntese dos impactos do empreendimento (VIDE Formulário para licenciamento de EXTRAÇÃO MINERAL).
25. Plano de Lavra II, elaborado por profissional habilitado, com ART, contendo:
 - ➔ Apresentação da estimativa da Configuração Final, contendo:
 - a) Projeto de Estabilidade de Taludes para cava final e pilhas de estéril, que deve incluir:
 - i. As suas características construtivas (altura, berma e inclinação dos taludes), em conformidade com as propriedades geomecânicas e geotécnicas do maciço rochoso, do solo e material fragmentado;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

- ii. Os sistemas de drenagem superficial e de dissipação;
- iii. As técnicas empregadas para a estabilização da vegetação, quando em fase de recuperação;
- iv. As técnicas de monitoramento e contenção dos taludes;
- b) Estudo geotécnico da configuração da cava final e pilhas de estéril, em conformidade com o uso futuro proposto.
- c) Perfis longitudinais e transversais, com identificação das cotas de arrasamento, as alturas e inclinações dos taludes e largura das bancadas.
- d) Definição e identificação das cotas limites (inferior e superior) da cava final, devidamente representadas em planta planialtimétrica em escala compatível com as dimensões da área e georreferenciadas, contendo conformação dos taludes finais, vegetação a ser implantada e demais itens pertinentes à recuperação da área com perfis representativos.

OBS: Os taludes remanescentes de cada bancada de extração de rocha para uso imediato na construção civil (exceto saibro, arenito e areia em cava), quando estas alcançarem o limite autorizado para a lavra ou planejado para a extração mineral, não poderão ter altura vertical superior a 12 (doze) metros, com variação máxima de 25%
- e) Projeto das Pilhas de Estéril finais deverá estar em conformidade com a ABNT NBR 13.029/2006, com a localização em planta.

26. Obtenção do Registro de Extração junto à Agência Nacional de Mineração – ANM através da sua publicação no Diário Oficial da União – DOU.

Para atendimento ao item II, são necessários os seguintes documentos para obtenção da Licença Prévia e de Instalação:

Obs.: Para obtenção da Licença de Operação, a documentação necessária será definida na LPI.

- 1. Requerimento para a atividade pretendida;
- 2. Formulário específico para a atividade, devidamente preenchido;
- 3. Relatório Técnico contemplando a identificação dos impactos ambientais que advirão da implantação do empreendimento sobre os meios diagnosticados, inclusive conflitos de uso do solo, e plano de controle ambiental contendo as propostas de medidas mitigadoras e compensatórias aos impactos identificados;
- 4. Relatório descritivo e fotográfico, representativo da área, com foco nos elementos ambientalmente relevantes que demonstrem a atual situação do local do empreendimento e, quando existente, pormenorizando as áreas construídas, com ênfase nos sistemas de controle de poluição;
- 5. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, acompanhado da respectiva Anotação de



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável pela elaboração e implementação;

6. Plano de Emergência Individual (PEI), (PAE);
7. Cronograma físico: Descrição clara e objetiva de cada etapa dos serviços a serem executados. Deverá conter o período/data previsto para o início e o término de cada etapa, ao longo do tempo de duração total da obra/atividade, incluindo as medidas ambientais previstas;
8. Projeto técnico: Projeto elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, elaborado por profissional habilitado, com ART, contendo:
 - a) Desenhos Técnicos: representações gráficas do objeto a ser executado, elaborada de modo a permitir sua visualização em escala adequada, demonstrando formas, dimensões, funcionamento e especificações, perfeitamente definida em plantas, cortes, elevações, esquemas e detalhes, obedecendo às normas técnicas pertinentes;
 - b) Memorial Descritivo: descrição detalhada do objeto projetado, na forma de texto, onde são apresentadas as soluções técnicas adotadas, bem como suas justificativas, necessárias ao pleno entendimento do projeto, complementando as informações contidas nos Desenhos Técnicos;
 - c) Especificação Técnica: texto no qual se fixam todas as regras e condições que se deve seguir para a execução da obra ou serviço de engenharia, caracterizando individualmente os materiais, equipamentos, elementos componentes, sistemas construtivos a serem aplicados e o modo como serão executados cada um dos serviços apontando, também, os critérios para a sua medição.
9. Avaliação de Ocorrência de Acidentes, elaborado por profissional habilitado, com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;
10. Previsão de acidentes passíveis de ocorrência durante a operação do empreendimento, seus efeitos e as medidas destinadas à sua prevenção;
11. Descrição geral do empreendimento, com Anotação de Responsabilidade Técnica, contendo:
 - a) Localização e vias de acesso contendo descrição detalhada de como chegar à área e ilustração com mapa;
 - b) Extensão total da área a ser licenciada (Poligonal Ambiental) e coordenadas dos vértices das Poligonais Ambiental, Útil, de Extração e da ANM;
 - c) Representação em planta das áreas referentes à Poligonal Ambiental, Poligonal Útil, Poligonal da Extração e Poligonal da ANM;
 - d) Objetivo, relevância no contexto socioeconômico da região e justificativa de locação do empreendimento considerando a disposição geográfica da(s) jazida(s) de minério no contexto geológico da região;
12. Diagnóstico do Meio físico, contendo:
 - ➔ Laudo geológico, acompanhado da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do responsável técnico habilitado, contendo:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

- a) Em caráter regional: síntese da litologia, estratigrafia e principais estruturas regionais com apresentação dessas informações em mapa;
 - b) Em caráter local: caracterização geológica da área do empreendimento (poligonal ambiental) e da jazida, abordando aspectos litológicos (composição e grau de alteração das rochas) e estruturais (fraturamentos, falhamentos e tipos de contatos) das rochas ocorrentes através de execução de sondagens/cavas representativas, especificando tipo e espessura de cada camada com demarcação do nível freático, quando este ocorrer;
 - c) Caracterização geomorfológica da área do empreendimento contemplando a compartimentação do relevo e as formas dominantes, bem como a dinâmica dos processos geomorfológicos;
 - d) Caracterização geotécnica da área do empreendimento contendo a descrição: dos tipos de solo e classes de uso, da declividade dos terrenos versus estabilidade de taludes e propensão a movimentos de massa, de áreas suscetíveis à erosão e sujeitas à inundação (planície de inundação, travessias e várzeas, solos orgânicos e hidromórficos);
 - e) Caracterização hidrogeológica local identificando os tipos de aquíferos ocorrentes considerando a delimitação das zonas de recarga e descarga, bem como informar a localização dos poços de captação das águas subterrâneas destinado ao abastecimento público ou privado, existentes na área e no entorno, num raio de 500 metros sujeitos à influência do empreendimento;
 - f) Caracterização de todos os recursos hídricos superficiais (rios, riachos, sangas, lagos, açudes, nascentes, olhos d'água, drenagens, áreas úmidas, etc.) existentes na área do empreendimento (Poligonal Ambiental) e seu entorno, num raio de 500 metros, contendo a bacia hidrográfica (DRH/SEMA), sub-bacia e curso d'água mais próximo (inserção do empreendimento na micro bacia hidrográfica) dentre outros aspectos. A caracterização deverá estar acompanhada de planta em escala adequada com a devida representação dos recursos hídricos identificados, indicando a direção do fluxo preferencial das águas superficiais;
 - g) Mapa piezométrico da Poligonal Ambiental com curvas equipotenciais das cotas piezométricas e linhas de fluxo subterrâneo;
13. Diagnóstico do Meio Biótico (flora), elaborado por profissional habilitado, com ART contendo:
- a) Identificação das Áreas de Preservação Permanente (nascentes, banhados, lagos, cursos d'água, topo de morro e outros) conforme legislação vigente (Lei Federal 12.651/2012) com documentação fotográfica e representação em planta;
 - b) Laudo conclusivo da cobertura vegetal com caracterização da área da Poligonal Ambiental;
 - c) Em caso de necessidade de supressão de vegetação, apresentar laudo de cobertura vegetal contemplando os seguintes itens: Levantamento da cobertura vegetal existente na Poligonal Ambiental; Se a gleba localiza-se no Bioma Mata Atlântica, conforme Lei Federal 11.428/2006, ou na Poligonal da Mata Atlântica, conforme Decreto Estadual 36.636/1996, caracterizar os estágios sucessionais das principais formações vegetais segundo Resolução CONAMA nº 033/1994; A composição florística deverá ser apresentada em tabela (nome científico, nome vulgar e família, volume metro estéreo e volume metro cúbico); A estrutura horizontal deverá ser apresentada em tabela contendo (frequência, abundância, dominância, índice de valor de importância e volumes gerados de lenha e madeira) e a estrutura vertical, também em tabela (nome científico, e distribuição



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

dos indivíduos e espécies no dossel). Em área inferior a 1 ha, deverá ser realizado o censo no total da área. Em áreas maiores deverá ser realizado levantamento por amostragem, com parcelas georreferenciadas e apresentação de curva de suficiência amostral; O inventário florestal deverá ser individualizado por formações fitogeográficas e estágios sucessionais, bem como por classe de diâmetro (até 8 cm de DAP; de 8 a 15 cm de DAP e acima de 15 cm de DAP) especificando os seguintes dados: nome científico, nº de indivíduos, DAP (médio), H (média), área basal, volume em m³ para toras e volume em mst para lenha, proposta de manejo e coordenadas do indivíduo (no caso de imunes ou ameaçadas) com a devida totalização. As espécies imunes ao corte ameaçadas de extinção devem ser apresentadas separadamente em tabelas específicas, com coordenadas geográficas decimais e DATUM SIRGAS2000 e apontadas em mapa. A regeneração natural deverá ser amostrada e os indivíduos com DAP inferior a 5 cm deverão ser identificados e quantificados.

14. Diagnóstico Meio Biótico II (fauna), elaborado por profissional habilitado, com ART, contendo:

a) Quanto à fauna, apresentar laudo descritivo da fauna local e do entorno e sua provável interação com a flora, devendo contemplar os seguintes itens: Levantamento detalhado quanto à presença de locais conhecidamente importantes utilizados para alimentação, dessedentação, reprodução, desenvolvimento das crias, rotas migratórias, corredores ecológicos, etc., levando em consideração também os aspectos de sazonalidade; Descrição detalhada da metodologia utilizada no registro dos dados por grupo faunístico, incluindo o período de amostragem (data, turno, etc.) esforço amostral (duração do esforço empregado por método citado), condições meteorológicas do momento de coleta e equipamentos (tipo, quantidade, tempo de exposição, etc.), caso utilizados. Nos casos em que a metodologia envolve coleta e/ou transporte de animais silvestres, deverá ser solicitada Autorização Geral, nos termos do estabelecido na Portaria nº 75 de 01 de agosto de 2011. Em caso de consulta à população local, informar o número de entrevistados e apresentar cópia/detalhamento do questionário aplicado; Identificação das espécies ocorrentes ameaçadas de extinção; Relação de espécies encontradas/levantadas, indicando a forma de registro e habitat, destacando as espécies ameaçadas de extinção, endêmicas, etc.; Parecer técnico conclusivo a respeito do impacto esperado sobre a fauna silvestre considerando a implantação do empreendimento dentro dos moldes propostos; Bibliografia consultada;

15. Projeto de Reposição Florestal, elaborado por profissional habilitado, com Anotação de Responsabilidade Técnica;

16. Plano de Lavra, elaborado por profissional habilitado, com Anotação de Responsabilidade técnica, contendo:

- a) Extensão da área a ser minerada, a qual deve estar contida na Poligonal da Jazida, e da área a ser impactada pela mineração com delimitação em planta;
- b) Determinação do volume estimado total do minério, dos estéreis e do solo orgânico, referentes à cava final;
- c) Descrição das etapas e cronograma de instalação do projeto;
- d) Descrição da mão-de-obra direta empregada em cada uma das fases do empreendimento;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

- e) Deverá ser informado se haverá tanques combustíveis (ABNT NBR 17.505/2006), locais para manutenção dos equipamentos e oficinas, bem como as suas conformidades de instalação e localização em planta;
 - f) Descrição do sistema de coleta e tratamento de esgoto;
 - g) Fonte de abastecimento de água, volume diário e uso da mesma;
 - h) Descrição do método de extração aplicado (lavra em cava, lavra em tiras, lavra em encosta ou lavra subterrânea) e das operações unitárias (perfuração, desmonte, carregamento e transporte);
 - i) Definição dos locais de depósito de minério e estéril com documentação fotográfica e apresentação em planta;
 - j) Descrição do ângulo, largura e inclinação da rampa e vias de acesso (da cava ao bota fora e à planta de beneficiamento), bem como geometria e material das leiras de segurança;
 - k) Descrição e localização em planta do sistema de drenagem de águas pluviais das frentes de lavra, das pilhas de estéreis e de solo orgânico (quando houver decapeamento e estocagem);
 - l) Descrição, construção e localização da(s) bacia(s) de sedimentação, periodicidade de limpeza, local de deposição dos sedimentos e corpo receptor do efluente. OBS: a capacidade da bacia deve estar em conformidade com o índice pluviométrico do local, bem como outros fatores pertinentes;
 - m) Descrição da geometria dos taludes operacionais da cava(s) e pilha(s) de estéril (altura, berma e inclinação dos taludes);
 - n) As técnicas de monitoramento e contenção dos taludes operacionais.
17. Plano de fechamento de mina, elaborado por profissional habilitado, com ART contendo:
- a) Previsão de uso das instalações, edificações e equipamentos após desativação do empreendimento.
 - b) Plano de recuperação/recomposição e revegetação.
 - c) Perspectiva de uso futuro da área a ser desonerada.
 - d) Plano de monitoramento de passivos.
18. Prognóstico de implantação de medidas mitigadoras e compensatórias, elaborado por profissional habilitado, com ART, contendo:
- a) Descrição das medidas a serem tomadas para a proteção das áreas definidas e identificadas na Poligonal Ambiental;
 - b) Detalhamento e cronograma de implantação das medidas mitigadoras e compensatórias a serem implantadas;
 - c) Recuperação das áreas degradadas;
 - d) Medidas de controle da erosão;
 - e) Medidas de mitigação dos impactos ambientais gerados;
 - f) Plano de Monitoramento ambiental contemplando:
 - V. Sistema de controle de poeira nos distintos pontos da operação;
 - VI. Plano de monitoramento do desmonte com uso de explosivos (quando houver);
 - VII. Identificação dos níveis de ruído e enquadramento de acordo com a legislação vigente;
 - VIII. Geração, tratamento e destinação dos efluentes;
 - g) Descrição detalhada de todos os poluentes gerados pelo empreendimento;
 - h) Plano de gestão de resíduos;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

19. Mapa topográfico de situação regional, elaborado por profissional habilitado, com ART, contendo:
 - a) Mapa topográfico de situação regional do empreendimento, em escala mínima 1:50.000 (no caso de municípios da região metropolitana, escala 1:10.000) contendo a delimitação da Poligonal Ambiental, vias de acesso, recursos hídricos, formações florestais e unidades de conservação;
20. Mapa topográfico da Poligonal Ambiental, em escala mínima 1:2.000, contendo os diversos tipos de ecossistemas ou formações florestais, bem como os espécimes imunes e/ou ameaçados de extinção, os recursos naturais existentes (nascentes, banhados, lagos, açudes, cursos d'água, etc.) e suas respectivas APP's, elaborado por profissional habilitado, com ART;
21. Planta planialtimétrica de configuração final do empreendimento, em escala mínima 1:2.000, contendo conformação dos taludes finais, vegetação a ser implantada e demais itens pertinentes à recuperação da área com perfis representativos, com ART do profissional habilitado;
22. Informações básicas de cunho socioeconômico como: existência de assentamentos populacionais, indústrias e atividade agropecuária;
23. Caso haja necessidade de desmonte de rocha, elaborado por profissional habilitado, com Anotação de Responsabilidade Técnica, contendo:
 - a) Em caso de desmonte com uso de explosivos, apresentar plano de fogo em conformidade com o requerido no Formulário para licenciamento de EXTRAÇÃO MINERAL, bem como de croqui de amarração;
 - b) Deverá ser informado se o desmonte será efetuado por empresa terceirizada;
 - c) O plano de fogo deve ser assinado por profissional habilitado e deve ser acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de projeto e execução;
 - d) Localização do paiol e estruturas de segurança que serão implantadas, quando houver;
 - e) Metodologia aplicada para desmonte secundário e, caso sejam utilizados explosivos para este fim, deve-se informar o plano de fogo correspondente;
 - f) Número de desmontes planejados por mês;
 - g) Em caso de desmonte mecânico, informar o método de operação;
24. Avaliação dos impactos Ambientais, elaborado por profissional habilitado, com ART, contendo:
 - ➔ Caracterização dos impactos ambientais gerados nos diferentes ecossistemas, impactos decorrentes das diferentes fases do projeto em decorrência das atividades realizadas no empreendimento. Considerar os aspectos mínimos abaixo relacionados:
 - a) Descrição dos impactos ambientais no meio biótico, meio físico e meio socioeconômico decorrentes das diferentes fases do projeto;
 - b) Alterações da qualidade das águas, das propriedades físico-químicas considerando a atividade e também possível emissão de contaminantes;
 - c) Emissão de gases, particulados e ruídos;
 - d) Alterações da fauna e flora;
 - e) Impactos culturais, paisagísticos e outros;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

- f) Apresentação de quadro-síntese dos impactos do empreendimento (VIDE Formulário para licenciamento de EXTRAÇÃO MINERAL).

25. Plano de Lavra II, elaborado por profissional habilitado, com ART, contendo:

➔ Apresentação da estimativa da Configuração Final, contendo:

- a) Projeto de Estabilidade de Taludes para cava final e pilhas de estéril, que deve incluir:
 - i. As suas características construtivas (altura, berma e inclinação dos taludes), em conformidade com as propriedades geomecânicas e geotécnicas do maciço rochoso, do solo e material fragmentado;
 - ii. Os sistemas de drenagem superficial e de dissipação;
 - iii. As técnicas empregadas para a estabilização da vegetação, quando em fase de recuperação;
 - iv. As técnicas de monitoramento e contenção dos taludes;
- b) Estudo geotécnico da configuração da cava final e pilhas de estéril, em conformidade com o uso futuro proposto.
- c) Perfis longitudinais e transversais, com identificação das cotas de arrasamento, as alturas e inclinações dos taludes e largura das bancadas.
- d) Definição e identificação das cotas limites (inferior e superior) da cava final, devidamente representadas em planta planialtimétrica em escala compatível com as dimensões da área e georreferenciadas, contendo conformação dos taludes finais, vegetação a ser implantada e demais itens pertinentes à recuperação da área com perfis representativos.

OBS: Os taludes remanescentes de cada bancada de extração de rocha para uso imediato na construção civil (exceto saibro, arenito e areia em cava), quando estas alcançarem o limite autorizado para a lavra ou planejado para a extração mineral, não poderão ter altura vertical superior a 12 (doze) metros, com variação máxima de 25%
- e) Projeto das Pilhas de Estéril finais deverá estar em conformidade com a ABNT NBR 13.029/2006, com a localização em planta.

26. Obtenção do Registro de Extração junto à Agência Nacional de Mineração – ANM através da sua publicação no Diário Oficial da União – DOU.

2.2 - A licitante será acompanhada pela fiscal do contrato e por, pelo menos, mais um servidor municipal da Secretaria Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente, até o local de implantação da atividade.

2.3 - Os documentos emitidos deverão ser entregues conforme solicitação, em formato digital e impresso, em 2 (duas) vias, por conta da licitante vencedora, junto à Secretaria da Agricultura e do Meio Ambiente, diretamente à fiscal do contrato, durante o horário de expediente (07h30min às 11h30min e 13h00 às 17h00), quando a mesma acompanhará a entrega e conferência no local indicado.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

2.4 - O prazo para a entrega dos documentos contratados após a visita ao local será de 60 (sessenta) dias, desde que o município forneça os documentos necessários à contratada. Após a emissão da LOR (item I) e da LO (item II), a contratada deverá protocolar a solicitação do Registro de Extração junto à ANM no prazo de 30 (trinta) dias.

3. DO VALOR DE REFERÊNCIA

3.1. O valor de referência do presente processo licitatório é **R\$ 25.283,33 (vinte e cinco mil duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)**, de modo que a proposta não poderá ser de valor superior a este.

4. DAS PREVISÕES CONTRATUAIS - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do Contrato;
- b) Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;
- c) Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas no Contrato;
- d) Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;
- e) Indicar, formalmente, o gestor e fiscal do contrato para acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
- f) Encaminhar a liberação do pagamento das faturas de prestação dos serviços após devidamente analisadas e aprovadas pela fiscalização contratual;
- g) Informar à CONTRATADA, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e a satisfatória execução dos serviços contratados;
- h) É dever do CONTRATANTE, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à CONTRATADA das penalidades legais e contratuais.

5. DAS PREVISÕES CONTRATUAIS - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas no contrato;



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

- b) Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução do Contrato;
- c) Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do contrato não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto do contrato ou restrição à sua execução;
- d) Responsabilizar-se pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados ou prestadores de serviço;
- e) A responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.
- f) A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de Pregão;

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O contrato oriundo desta contratação terá como responsáveis:

Gestor do contrato:

Nome: Mércio Ireno Ludwig
E-mail: agricultura@forquethina.rs.gov.br
Telefone: (51) 3840-0246

Fiscal do contrato:

Nome: Camila Doebber
E-mail: agricultura@forquethina.rs.gov.br
Telefone: (51) 3840-0246

Ao Gestor e Fiscal de Contrato competem as atribuições previstas em Decreto nº 807, de 03 de julho de 2013.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

7.1. As despesas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.01 SECR. MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

18.541.0030.2047 Gestão do Meio Ambiente

3.3.9.0.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (180-03)

8. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

8.1. A nota fiscal/fatura deve ser emitida em nome do Município de Forquethina (CNPJ 04.214.401/0001-03) e deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico, da nota de empenho, indicação do recurso utilizado para pagamento e se necessária indicação do fundo repassador do recurso (estadual ou federal) a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8.1.1. Caso houver, a licitante deverá indicar o número/título do Convênio, Termo de Parceria, Contrato de Repasse, Programa ou outro instrumento originário;

8.2. Somente será efetuado o pagamento se constatada a regularidade com o FGTS e da CND/INSS.

8.3. O pagamento será efetuado após o recebimento e aprovação da documentação, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura;

8.3.1. Vale ressaltar que os pagamentos obedecerão à ordem cronológica dos pagamentos, conforme Decreto Municipal 993 de 30 de Setembro de 2015.

8.4. A licitante deverá informar na Nota Fiscal a alíquota correspondente ao bem fornecido ou serviço prestado, ou declarar eventual isenção, não incidência ou imunidade, nos termos do art. 2º e 3 da IN RFB nº 1.234/2012, notadamente, o §6º, combinados com o art. 1º do Decreto Municipal nº 1638/2022 sob pena de serem considerados inidôneos e, portanto, inaptos para pagamento, reservando-se, ao MUNICÍPIO, o direito de exigir a substituição do documento fiscal ou a retenção de ofício nos termos do art. 1º do Decreto Municipal nº 1638/2022.

8.5. Conforme a Instrução Normativa RFB nº 2.145/2023, caso a licitante seja amparada pela retenção do IR, não incidência ou alíquota zero, deverá informar o enquadramento legal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

do benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do imposto sobre a renda ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

8.6. Serão exigidas comprovações acerca da regularidade para com o pagamento de benefícios, contraprestações, encargos trabalhistas e previdenciários quanto aos profissionais utilizados pela Credenciada na prestação dos serviços, bem como comprovação do vínculo existente entre as partes, através dos seguintes documentos:

- a) Arquivos de retorno nº S-5011 - Informações das contribuições sociais consolidadas por contribuinte e nº S-5003 - Informações do FGTS por Trabalhador, gerados pelo envio do E-social, da competência anterior;
- b) Recibo de entrega de declaração de débitos e créditos tributários federais previdenciários – DCTFWeb, da competência anterior;
- c) Documento “Detalhe da Guia Emitida”, gerado pelo envio do FGTS Digital, da competência anterior;
- d) Comprovação do recolhimento ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Previdência Social, compatível com os valores reportados nos itens acima, letras ‘b’ e ‘c’.

8.6 - Para o efetivo pagamento, as faturas deverão estar acompanhadas dos seguintes documentos relativos aos empregados utilizados na prestação dos serviços: Relatório do FGTS Digital, Relatório da DCTF-WEB, completos, DARFs e comprovantes de pagamento do FGTS e INSS e o resumo mensal da folha de pagamento. Caso o serviço em questão seja executado de forma contínua, será aceita a documentação relativa ao mês anterior da prestação dos serviços.

8.6.1 - Caso a documentação não seja entregue o pagamento não será efetuado.

8.7. Serão processadas as retenções pertinentes ao objeto da contratação, nos termos da lei que regula a matéria.

8.8 - A licitante, para o pagamento, deverá apresentar toda a documentação técnica contratada, sendo o pagamento realizado em 3 (três) parcelas, dividido da seguinte forma:

1. Item I:

- primeira parcela referente a 40% (quarenta) no protocolo da Licença de Operação de Regularização - LOR;
- segunda parcela referente a 40% (quarenta) será efetuada na emissão da LOR;



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

- terceira parcela equivalente a 20% (vinte) do valor total global será paga após a publicação no Diário Oficial da União - DOU do Registro de Extração.

2. Item II:

- primeira parcela referente a 40% (quarenta) no protocolo da Licença Prévia e de Instalação - LPI;
- segunda parcela referente a 40% (quarenta) será efetuada na emissão da LO;
- terceira parcela equivalente a 20% (vinte) do valor total global será paga após a publicação no Diário Oficial da União - DOU do Registro de Extração

9. DO CONTATO

9.1. A licitante deverá indicar o telefone para contato, e-mail e nome do funcionário, que será responsável por sanar quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do futuro instrumento de contratação.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

Descrição	Quantidade	R\$	R\$ total

ANEXO III

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade

nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no da Lei



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**ANEXO IV
“MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR”
DECLARAÇÃO**

DECLARO, sob as penas da lei, para fins do PREGÃO xxxxxxxx, que a empresa, inscrito no CNPJ nº, não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

.....
(data)

.....
(representante legal)



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

ANEXO V

Minuta de Contrato

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº xxx/2026

Pelo presente instrumento vem o **MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**, pessoa jurídica de Direito Público com sede na Rua Johann Kremer, 1316, inscrita no C.N.P.J. sob o número 04.214.401/0001-03, nesse ato representado pelo Prefeito, Sr. **VIANEI ANDRÉ NOLL**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **xxxxxxxxxxxxxx**, com sede Rua xxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, bairro xxxxxx, xxxxxxxx/RS, inscrita no C.N.P.J. sob o número xxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado por sua administradora, **Sra. xxxxxxxxxxxxxxxxx**, portadora do **CPF. nº xxxxxxxxxxxxxxxxx**, doravante denominado apenas de **CONTRATADA**, firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços, a ser realizado de forma indireta, estritamente de acordo com as normas da Lei de Licitações e Contratos Nº 14.133/21, o que fazem com base nas informações protocoladas sob nº 1179/2025 – Pregão Eletrônico nº 015/2026 e nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa legalmente habilitada para a elaboração de documentos técnicos, para obtenção de:

2.1.1 - Licença de Operação de Regularização, e obtenção do Registro de Extração na Agência Nacional de Mineração – ANM, para atividade de lavra de rocha para uso imediato na construção civil – a céu aberto, com britagem e com recuperação de área (CODRAM 530,06 – Resolução CONSEMA nº 372/2018), em área de 0,81 hectares corresponde à poligonal da ANM e de extração, com poligonal útil de aproximadamente de 1,02 hectares, localizada na Localidade de Arroio Abelha I.

2.1.2 - Licença Prévia e de Instalação e posterior Licença de Operação, e obtenção do Registro de Extração na Agência Nacional de Mineração – ANM, para atividade de lavra de rocha para uso imediato na construção civil – a céu aberto, com britagem e com recuperação de área (CODRAM 530,06 – Resolução CONSEMA nº 372/2018), em área de cerca de 1,00 hectare corresponde à poligonal da ANM e de extração, com poligonal útil de aproximadamente de 1,5 hectares, localizada na Localidade de Arroio Abelha II.

Para atendimento ao **item I**, são necessários os seguintes documentos:

Requerimento para a atividade pretendida;



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

Formulário específico para a atividade, devidamente preenchido;

Relatório Técnico contemplando a identificação dos impactos ambientais que advirão da implantação do empreendimento sobre os meios diagnosticados, inclusive conflitos de uso do solo, e plano de controle ambiental contendo as propostas de medidas mitigadoras e compensatórias aos impactos identificados;

Relatório descritivo e fotográfico, representativo da área, com foco nos elementos ambientalmente relevantes que demonstrem a atual situação do local do empreendimento e, quando existente, pormenorizando as áreas construídas, com ênfase nos sistemas de controle de poluição;

Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável pela elaboração e implementação;

Plano de Emergência Individual (PEI), (PAE);

Cronograma físico: Descrição clara e objetiva de cada etapa dos serviços a serem executados. Deverá conter o período/data previsto para o início e o término de cada etapa, ao longo do tempo de duração total da obra/atividade, incluindo as medidas ambientais previstas;

Projeto técnico: Projeto elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, elaborado por profissional habilitado, com ART, contendo:

Desenhos Técnicos: representações gráficas do objeto a ser executado, elaborada de modo a permitir sua visualização em escala adequada, demonstrando formas, dimensões, funcionamento e especificações, perfeitamente definida em plantas, cortes, elevações, esquemas e detalhes, obedecendo às normas técnicas pertinentes;

Memorial Descritivo: descrição detalhada do objeto projetado, na forma de texto, onde são apresentadas as soluções técnicas adotadas, bem como suas justificativas, necessárias ao pleno entendimento do projeto, complementando as informações contidas nos Desenhos Técnicos;

Especificação Técnica: texto no qual se fixam todas as regras e condições que se deve seguir para a execução da obra ou serviço de engenharia, caracterizando individualmente os materiais, equipamentos, elementos componentes, sistemas construtivos a serem aplicados e o modo como serão executados cada um dos serviços apontando, também, os critérios para a sua medição.

Avaliação de Ocorrência de Acidentes, elaborado por profissional habilitado, com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

Previsão de acidentes passíveis de ocorrência durante a operação do empreendimento, seus efeitos e as medidas destinadas à sua prevenção;

Descrição geral do empreendimento, com Anotação de Responsabilidade Técnica, contendo:

Localização e vias de acesso contendo descrição detalhada de como chegar à área e ilustração com mapa;

Extensão total da área a ser licenciada (Poligonal Ambiental) e coordenadas dos vértices das Poligonais Ambiental, Útil, de Extração e da ANM;



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

Representação em planta das áreas referentes à Poligonal Ambiental, Poligonal Útil, Poligonal da Extração e Poligonal da ANM;

Objetivo, relevância no contexto socioeconômico da região e justificativa de locação do empreendimento considerando a disposição geográfica da(s) jazida(s) de minério no contexto geológico da região;

Diagnóstico do Meio físico, contendo:

Laudo geológico, acompanhado da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do responsável técnico habilitado, contendo:

Em caráter regional: síntese da litologia, estratigrafia e principais estruturas regionais com apresentação dessas informações em mapa;

Em caráter local: caracterização geológica da área do empreendimento (poligonal ambiental) e da jazida, abordando aspectos litológicos (composição e grau de alteração das rochas) e estruturais (fraturamentos, falhamentos e tipos de contatos) das rochas ocorrentes através de execução de sondagens/cavas representativas, especificando tipo e espessura de cada camada com demarcação do nível freático, quando este ocorrer;

Caracterização geomorfológica da área do empreendimento contemplando a compartimentação do relevo e as formas dominantes, bem como a dinâmica dos processos geomorfológicos;

Caracterização geotécnica da área do empreendimento contendo a descrição: dos tipos de solo e classes de uso, da declividade dos terrenos versus estabilidade de taludes e propensão a movimentos de massa, de áreas suscetíveis à erosão e sujeitas à inundação (planície de inundação, travessias e várzeas, solos orgânicos e hidromórficos);

Caracterização hidrogeológica local identificando os tipos de aquíferos ocorrentes considerando a delimitação das zonas de recarga e descarga, bem como informar a localização dos poços de captação das águas subterrâneas destinado ao abastecimento público ou privado, existentes na área e no entorno, num raio de 500 metros sujeitos à influência do empreendimento;

Caracterização de todos os recursos hídricos superficiais (rios, riachos, sangas, lagos, açudes, nascentes, olhos d'água, drenagens, áreas úmidas, etc.) existentes na área do empreendimento (Poligonal Ambiental) e seu entorno, num raio de 500 metros, contendo a bacia hidrográfica (DRH/SEMA), sub-bacia e curso d'água mais próximo (inserção do empreendimento na micro bacia hidrográfica) dentre outros aspectos. A caracterização deverá estar acompanhada de planta em escala adequada com a devida representação dos recursos hídricos identificados, indicando a direção do fluxo preferencial das águas superficiais;

Mapa piezométrico da Poligonal Ambiental com curvas equipotenciais das cotas piezométricas e linhas de fluxo subterrâneo;

Diagnóstico do Meio Biótico (flora), elaborado por profissional habilitado, com ART contendo:

Identificação das Áreas de Preservação Permanente (nascentes, banhados, lagos, cursos d'água, topo de morro e outros) conforme legislação vigente (Lei Federal 12.651/2012) com documentação fotográfica e representação em planta;

Laudo conclusivo da cobertura vegetal com caracterização da área da Poligonal Ambiental;

Em caso de necessidade de supressão de vegetação, apresentar laudo de cobertura vegetal contemplando os seguintes itens: Levantamento da cobertura vegetal existente na Poligonal Ambiental; Se a gleba localiza-se no Bioma Mata Atlântica, conforme Lei Federal 11.428/2006, ou na Poligonal da Mata Atlântica, conforme Decreto Estadual 36.636/1996, caracterizar os estágios sucessionais das principais formações vegetais segundo Resolução CONAMA nº 033/1994; A composição florística deverá ser apresentada em tabela (nome



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

científico, nome vulgar e família, volume metro estéreo e volume metro cúbico); A estrutura horizontal deverá ser apresentada em tabela contendo (frequência, abundância, dominância, índice de valor de importância e volumes gerados de lenha e madeira) e a estrutura vertical, também em tabela (nome científico, e distribuição dos indivíduos e espécies no dossel). Em área inferior a 1 ha, deverá ser realizado o censo no total da área. Em áreas maiores deverá ser realizado levantamento por amostragem, com parcelas georreferenciadas e apresentação de curva de suficiência amostral; O inventário florestal deverá ser individualizado por formações fitogeográficas e estágios sucessionais, bem como por classe de diâmetro (até 8 cm de DAP; de 8 a 15 cm de DAP e acima de 15 cm de DAP) especificando os seguintes dados: nome científico, nº de indivíduos, DAP (médio), H (média), área basal, volume em m³ para toras e volume em mst para lenha, proposta de manejo e coordenadas do indivíduo (no caso de imunes ou ameaçadas) com a devida totalização. As espécies imunes ao corte ameaçadas de extinção devem ser apresentadas separadamente em tabelas específicas, com coordenadas geográficas decimais e DATUM SIRGAS2000 e apontadas em mapa. A regeneração natural deverá ser amostrada e os indivíduos com DAP inferior a 5 cm deverão ser identificados e quantificados.

Diagnóstico Meio Biótico II (fauna), elaborado por profissional habilitado, com ART, contendo:

Quanto à fauna, apresentar laudo descritivo da fauna local e do entorno e sua provável interação com a flora, devendo contemplar os seguintes itens: Levantamento detalhado quanto à presença de locais conhecidamente importantes utilizados para alimentação, dessedentação, reprodução, desenvolvimento das crias, rotas migratórias, corredores ecológicos, etc., levando em consideração também os aspectos de sazonalidade; Descrição detalhada da metodologia utilizada no registro dos dados por grupo faunístico, incluindo o período de amostragem (data, turno, etc.) esforço amostral (duração do esforço empregado por método citado), condições meteorológicas do momento de coleta e equipamentos (tipo, quantidade, tempo de exposição, etc.), caso utilizados. Nos casos em que a metodologia envolve coleta e/ou transporte de animais silvestres, deverá ser solicitada Autorização Geral, nos termos do estabelecido na Portaria nº 75 de 01 de agosto de 2011. Em caso de consulta à população local, informar o número de entrevistados e apresentar cópia/detalhamento do questionário aplicado; Identificação das espécies ocorrentes ameaçadas de extinção; Relação de espécies encontradas/levantadas, indicando a forma de registro e habitat, destacando as espécies ameaçadas de extinção, endêmicas, etc.; Parecer técnico conclusivo a respeito do impacto esperado sobre a fauna silvestre considerando a implantação do empreendimento dentro dos moldes propostos; Bibliografia consultada;

Projeto de Reposição Florestal, elaborado por profissional habilitado, com Anotação de Responsabilidade Técnica;

Plano de Lavra, elaborado por profissional habilitado, com Anotação de Responsabilidade técnica, contendo:

Extensão da área a ser minerada, a qual deve estar contida na Poligonal da Jazida, e da área a ser impactada pela mineração com delimitação em planta;

Determinação do volume estimado total do minério, dos estéreis e do solo orgânico, referentes à cava final;

Descrição das etapas e cronograma de instalação do projeto;

Descrição da mão-de-obra direta empregada em cada uma das fases do empreendimento;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

Deverá ser informado se haverá tanques combustíveis (ABNT NBR 17.505/2006), locais para manutenção dos equipamentos e oficinas, bem como as suas conformidades de instalação e localização em planta;

Descrição do sistema de coleta e tratamento de esgoto;

Fonte de abastecimento de água, volume diário e uso da mesma;

Descrição do método de extração aplicado (lavra em cava, lavra em tiras, lavra em encosta ou lavra subterrânea) e das operações unitárias (perfuração, desmonte, carregamento e transporte);

Definição dos locais de depósito de minério e estéril com documentação fotográfica e apresentação em planta;

Descrição do ângulo, largura e inclinação da rampa e vias de acesso (da cava ao bota fora e à planta de beneficiamento), bem como geometria e material das leiras de segurança;

Descrição e localização em planta do sistema de drenagem de águas pluviais das frentes de lavra, das pilhas de estéril e de solo orgânico (quando houver decapeamento e estocagem);

Descrição, construção e localização da(s) bacia(s) de sedimentação, periodicidade de limpeza, local de deposição dos sedimentos e corpo receptor do efluente. OBS: a capacidade da bacia deve estar em conformidade com o índice pluviométrico do local, bem como outros fatores pertinentes;

Descrição da geometria dos taludes operacionais da cava(s) e pilha(s) de estéril (altura, berma e inclinação dos taludes);

As técnicas de monitoramento e contenção dos taludes operacionais.

Plano de fechamento de mina, elaborado por profissional habilitado, com ART contendo:

Previsão de uso das instalações, edificações e equipamentos após desativação do empreendimento.

Plano de recuperação/recomposição e revegetação.

Perspectiva de uso futuro da área a ser desonerada.

Plano de monitoramento de passivos.

Prognóstico de implantação de medidas mitigadoras e compensatórias, elaborado por profissional habilitado, com ART, contendo:

Descrição das medidas a serem tomadas para a proteção das áreas definidas e identificadas na Poligonal Ambiental;

Detalhamento e cronograma de implantação das medidas mitigadoras e compensatórias a serem implantadas;

Recuperação das áreas degradadas;

Medidas de controle da erosão;

Medidas de mitigação dos impactos ambientais gerados;

Plano de Monitoramento ambiental contemplando:

Sistema de controle de poeira nos distintos pontos da operação;

Plano de monitoramento do desmonte com uso de explosivos (quando houver);

Identificação dos níveis de ruído e enquadramento de acordo com a legislação vigente;

Geração, tratamento e destinação dos efluentes;

Descrição detalhada de todos os poluentes gerados pelo empreendimento;

Plano de gestão de resíduos;

Mapa topográfico de situação regional, elaborado por profissional habilitado, com ART, contendo:

Mapa topográfico de situação regional do empreendimento, em escala mínima 1:50.000 (no caso de municípios da região metropolitana, escala 1:10.000) contendo a delimitação da



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

Poligonal Ambiental, vias de acesso, recursos hídricos, formações florestais e unidades de conservação;

Mapa topográfico da Poligonal Ambiental, em escala mínima 1:2.000, contendo os diversos tipos de ecossistemas ou formações florestais, bem como os espécimes imunes e/ou ameaçados de extinção, os recursos naturais existentes (nascentes, banhados, lagos, açudes, cursos d'água, etc.) e suas respectivas APP's, elaborado por profissional habilitado, com ART;

Planta planialtimétrica de configuração final do empreendimento, em escala mínima 1:2.000, contendo conformação dos taludes finais, vegetação a ser implantada e demais itens pertinentes à recuperação da área com perfis representativos, com ART do profissional habilitado;

Informações básicas de cunho socioeconômico como: existência de assentamentos populacionais, indústrias e atividade agropecuária;

Caso haja necessidade de desmonte de rocha, elaborado por profissional habilitado, com Anotação de Responsabilidade Técnica, contendo:

Em caso de desmonte com uso de explosivos, apresentar plano de fogo em conformidade com o requerido no Formulário para licenciamento de EXTRAÇÃO MINERAL, bem como de croqui de amarração;

Deverá ser informado se o desmonte será efetuado por empresa terceirizada;

O plano de fogo deve ser assinado por profissional habilitado e deve ser acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de projeto e execução;

Localização do paiol e estruturas de segurança que serão implantadas, quando houver;

Metodologia aplicada para desmonte secundário e, caso sejam utilizados explosivos para este fim, deve-se informar o plano de fogo correspondente;

Número de desmontes planejados por mês;

Em caso de desmonte mecânico, informar o método de operação;

Avaliação dos impactos Ambientais, elaborado por profissional habilitado, com ART, contendo:

Caracterização dos impactos ambientais gerados nos diferentes ecossistemas, impactos decorrentes das diferentes fases do projeto em decorrência das atividades realizadas no empreendimento. Considerar os aspectos mínimos abaixo relacionados:

Descrição dos impactos ambientais no meio biótico, meio físico e meio socioeconômico decorrentes das diferentes fases do projeto;

Alterações da qualidade das águas, das propriedades físico-químicas considerando a atividade e também possível emissão de contaminantes;

Emissão de gases, particulados e ruídos;

Alterações da fauna e flora;

Impactos culturais, paisagísticos e outros;

Apresentação de quadro-síntese dos impactos do empreendimento (VIDE Formulário para licenciamento de EXTRAÇÃO MINERAL).

Plano de Lavra II, elaborado por profissional habilitado, com ART, contendo:

Apresentação da estimativa da Configuração Final, contendo:

Projeto de Estabilidade de Taludes para cava final e pilhas de estéril, que deve incluir:



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

As suas características construtivas (altura, berma e inclinação dos taludes), em conformidade com as propriedades geomecânicas e geotécnicas do maciço rochoso, do solo e material fragmentado;

Os sistemas de drenagem superficial e de dissipação;

As técnicas empregadas para a estabilização da vegetação, quando em fase de recuperação;

As técnicas de monitoramento e contenção dos taludes;

Estudo geotécnico da configuração da cava final e pilhas de estéril, em conformidade com o uso futuro proposto.

Perfis longitudinais e transversais, com identificação das cotas de arrasamento, as alturas e inclinações dos taludes e largura das bancadas.

Definição e identificação das cotas limites (inferior e superior) da cava final, devidamente representadas em planta planialtimétrica em escala compatível com as dimensões da área e georreferenciadas, contendo conformação dos taludes finais, vegetação a ser implantada e demais itens pertinentes à recuperação da área com perfis representativos.

OBS: Os taludes remanescentes de cada bancada de extração de rocha para uso imediato na construção civil (exceto saibro, arenito e areia em cava), quando estas alcançarem o limite autorizado para a lavra ou planejado para a extração mineral, não poderão ter altura vertical superior a 12 (doze) metros, com variação máxima de 25%

Projeto das Pilhas de Estéril finais deverá estar em conformidade com a ABNT NBR 13.029/2006, com a localização em planta.

Obtenção do Registro de Extração junto à Agência Nacional de Mineração – ANM através da sua publicação no Diário Oficial da União – DOU.

Para atendimento ao **item II**, são necessários os seguintes documentos para obtenção da Licença Prévia e de Instalação:

Obs.: Para obtenção da Licença de Operação, a documentação necessária será definida na LPI.

Requerimento para a atividade pretendida;

Formulário específico para a atividade, devidamente preenchido;

Relatório Técnico contemplando a identificação dos impactos ambientais que advirão da implantação do empreendimento sobre os meios diagnosticados, inclusive conflitos de uso do solo, e plano de controle ambiental contendo as propostas de medidas mitigadoras e compensatórias aos impactos identificados;

Relatório descritivo e fotográfico, representativo da área, com foco nos elementos ambientalmente relevantes que demonstrem a atual situação do local do empreendimento e, quando existente, pormenorizando as áreas construídas, com ênfase nos sistemas de controle de poluição;



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável pela elaboração e implementação;

Plano de Emergência Individual (PEI), (PAE);

Cronograma físico: Descrição clara e objetiva de cada etapa dos serviços a serem executados. Deverá conter o período/data previsto para o início e o término de cada etapa, ao longo do tempo de duração total da obra/atividade, incluindo as medidas ambientais previstas;

Projeto técnico: Projeto elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, elaborado por profissional habilitado, com ART, contendo:

Desenhos Técnicos: representações gráficas do objeto a ser executado, elaborada de modo a permitir sua visualização em escala adequada, demonstrando formas, dimensões, funcionamento e especificações, perfeitamente definida em plantas, cortes, elevações, esquemas e detalhes, obedecendo às normas técnicas pertinentes;

Memorial Descritivo: descrição detalhada do objeto projetado, na forma de texto, onde são apresentadas as soluções técnicas adotadas, bem como suas justificativas, necessárias ao pleno entendimento do projeto, complementando as informações contidas nos Desenhos Técnicos;

Especificação Técnica: texto no qual se fixam todas as regras e condições que se deve seguir para a execução da obra ou serviço de engenharia, caracterizando individualmente os materiais, equipamentos, elementos componentes, sistemas construtivos a serem aplicados e o modo como serão executados cada um dos serviços apontando, também, os critérios para a sua medição.

Avaliação de Ocorrência de Acidentes, elaborado por profissional habilitado, com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

Previsão de acidentes passíveis de ocorrência durante a operação do empreendimento, seus efeitos e as medidas destinadas à sua prevenção;

Descrição geral do empreendimento, com Anotação de Responsabilidade Técnica, contendo:

Localização e vias de acesso contendo descrição detalhada de como chegar à área e ilustração com mapa;

Extensão total da área a ser licenciada (Poligonal Ambiental) e coordenadas dos vértices das Poligonais Ambiental, Útil, de Extração e da ANM;

Representação em planta das áreas referentes à Poligonal Ambiental, Poligonal Útil, Poligonal da Extração e Poligonal da ANM;

Objetivo, relevância no contexto socioeconômico da região e justificativa de locação do empreendimento considerando a disposição geográfica da(s) jazida(s) de minério no contexto geológico da região;

Diagnóstico do Meio físico, contendo:

Laudo geológico, acompanhado da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do responsável técnico habilitado, contendo:

Em caráter regional: síntese da litologia, estratigrafia e principais estruturas regionais com apresentação dessas informações em mapa;



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

Em caráter local: caracterização geológica da área do empreendimento (poligonal ambiental) e da jazida, abordando aspectos litológicos (composição e grau de alteração das rochas) e estruturais (fraturamentos, falhamentos e tipos de contatos) das rochas ocorrentes através de execução de sondagens/cavas representativas, especificando tipo e espessura de cada camada com demarcação do nível freático, quando este ocorrer;

Caracterização geomorfológica da área do empreendimento contemplando a compartimentação do relevo e as formas dominantes, bem como a dinâmica dos processos geomorfológicos;

Caracterização geotécnica da área do empreendimento contendo a descrição: dos tipos de solo e classes de uso, da declividade dos terrenos versus estabilidade de taludes e propensão a movimentos de massa, de áreas suscetíveis à erosão e sujeitas à inundação (planície de inundação, travessias e várzeas, solos orgânicos e hidromórficos);

Caracterização hidrogeológica local identificando os tipos de aquíferos ocorrentes considerando a delimitação das zonas de recarga e descarga, bem como informar a localização dos poços de captação das águas subterrâneas destinado ao abastecimento público ou privado, existentes na área e no entorno, num raio de 500 metros sujeitos à influência do empreendimento;

Caracterização de todos os recursos hídricos superficiais (rios, riachos, sangas, lagos, açudes, nascentes, olhos d'água, drenagens, áreas úmidas, etc.) existentes na área do empreendimento (Poligonal Ambiental) e seu entorno, num raio de 500 metros, contendo a bacia hidrográfica (DRH/SEMA), sub-bacia e curso d'água mais próximo (inserção do empreendimento na micro bacia hidrográfica) dentre outros aspectos. A caracterização deverá estar acompanhada de planta em escala adequada com a devida representação dos recursos hídricos identificados, indicando a direção do fluxo preferencial das águas superficiais;

Mapa piezométrico da Poligonal Ambiental com curvas equipotenciais das cotas piezométricas e linhas de fluxo subterrâneo;

Diagnóstico do Meio Biótico (flora), elaborado por profissional habilitado, com ART contendo:

Identificação das Áreas de Preservação Permanente (nascentes, banhados, lagos, cursos d'água, topo de morro e outros) conforme legislação vigente (Lei Federal 12.651/2012) com documentação fotográfica e representação em planta;

Laudo conclusivo da cobertura vegetal com caracterização da área da Poligonal Ambiental;

Em caso de necessidade de supressão de vegetação, apresentar laudo de cobertura vegetal contemplando os seguintes itens: Levantamento da cobertura vegetal existente na Poligonal Ambiental; Se a gleba localiza-se no Bioma Mata Atlântica, conforme Lei Federal 11.428/2006, ou na Poligonal da Mata Atlântica, conforme Decreto Estadual 36.636/1996, caracterizar os estágios sucessionais das principais formações vegetais segundo Resolução CONAMA nº 033/1994; A composição florística deverá ser apresentada em tabela (nome científico, nome vulgar e família, volume metro estéreo e volume metro cúbico); A estrutura horizontal deverá ser apresentada em tabela contendo (frequência, abundância, dominância, índice de valor de importância e volumes gerados de lenha e madeira) e a estrutura vertical, também em tabela (nome científico, e distribuição dos indivíduos e espécies no dossel). Em área inferior a 1 ha, deverá ser realizado o censo no total da área. Em áreas maiores deverá ser realizado levantamento por amostragem, com parcelas georreferenciadas e apresentação de curva de suficiência amostral; O inventário florestal deverá ser individualizado por formações fitogeográficas e estágios sucessionais, bem como por classe de diâmetro (até 8 cm de DAP; de 8 a 15 cm de DAP e acima de 15 cm de DAP) especificando os seguintes dados: nome científico, nº de indivíduos, DAP (médio), H (média), área basal, volume em m³ para toras e volume em mst para lenha, proposta de



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

manejo e coordenadas do indivíduo (no caso de imunes ou ameaçadas) com a devida totalização. As espécies imunes ao corte ameaçadas de extinção devem ser apresentadas separadamente em tabelas específicas, com coordenadas geográficas decimais e DATUM SIRGAS2000 e apontadas em mapa. A regeneração natural deverá ser amostrada e os indivíduos com DAP inferior a 5 cm deverão ser identificados e quantificados.

Diagnóstico Meio Biótico II (fauna), elaborado por profissional habilitado, com ART, contendo:

Quanto à fauna, apresentar laudo descritivo da fauna local e do entorno e sua provável interação com a flora, devendo contemplar os seguintes itens: Levantamento detalhado quanto à presença de locais conhecidamente importantes utilizados para alimentação, dessedentação, reprodução, desenvolvimento das crias, rotas migratórias, corredores ecológicos, etc., levando em consideração também os aspectos de sazonalidade; Descrição detalhada da metodologia utilizada no registro dos dados por grupo faunístico, incluindo o período de amostragem (data, turno, etc.) esforço amostral (duração do esforço empregado por método citado), condições meteorológicas do momento de coleta e equipamentos (tipo, quantidade, tempo de exposição, etc.), caso utilizados. Nos casos em que a metodologia envolve coleta e/ou transporte de animais silvestres, deverá ser solicitada Autorização Geral, nos termos do estabelecido na Portaria nº 75 de 01 de agosto de 2011. Em caso de consulta à população local, informar o número de entrevistados e apresentar cópia/detalhamento do questionário aplicado; Identificação das espécies ocorrentes ameaçadas de extinção; Relação de espécies encontradas/levantadas, indicando a forma de registro e habitat, destacando as espécies ameaçadas de extinção, endêmicas, etc.; Parecer técnico conclusivo a respeito do impacto esperado sobre a fauna silvestre considerando a implantação do empreendimento dentro dos moldes propostos; Bibliografia consultada;

Projeto de Reposição Florestal, elaborado por profissional habilitado, com Anotação de Responsabilidade Técnica;

Plano de Lavra, elaborado por profissional habilitado, com Anotação de Responsabilidade técnica, contendo:

Extensão da área a ser minerada, a qual deve estar contida na Poligonal da Jazida, e da área a ser impactada pela mineração com delimitação em planta;

Determinação do volume estimado total do minério, dos estéreis e do solo orgânico, referentes à cava final;

Descrição das etapas e cronograma de instalação do projeto;

Descrição da mão-de-obra direta empregada em cada uma das fases do empreendimento;

Deverá ser informado se haverá tanques combustíveis (ABNT NBR 17.505/2006), locais para manutenção dos equipamentos e oficinas, bem como as suas conformidades de instalação e localização em planta;

Descrição do sistema de coleta e tratamento de esgoto;

Fonte de abastecimento de água, volume diário e uso da mesma;

Descrição do método de extração aplicado (lavra em cava, lavra em tiras, lavra em encosta ou lavra subterrânea) e das operações unitárias (perfuração, desmonte, carregamento e transporte);

Definição dos locais de depósito de minério e estéril com documentação fotográfica e apresentação em planta;

Descrição do ângulo, largura e inclinação da rampa e vias de acesso (da cava ao bota fora e à planta de beneficiamento), bem como geometria e material das leiras de segurança;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

Descrição e localização em planta do sistema de drenagem de águas pluviais das frentes de lavra, das pilhas de estéréis e de solo orgânico (quando houver decapeamento e estocagem);

Descrição, construção e localização da(s) bacia(s) de sedimentação, periodicidade de limpeza, local de deposição dos sedimentos e corpo receptor do efluente. OBS: a capacidade da bacia deve estar em conformidade com o índice pluviométrico do local, bem como outros fatores pertinentes;

Descrição da geometria dos taludes operacionais da cava(s) e pilha(s) de estéril (altura, berma e inclinação dos taludes);

As técnicas de monitoramento e contenção dos taludes operacionais.

Plano de fechamento de mina, elaborado por profissional habilitado, com ART contendo: Previsão de uso das instalações, edificações e equipamentos após desativação do empreendimento.

Plano de recuperação/recomposição e revegetação.

Perspectiva de uso futuro da área a ser desonerada.

Plano de monitoramento de passivos.

Prognóstico de implantação de medidas mitigadoras e compensatórias, elaborado por profissional habilitado, com ART, contendo:

Descrição das medidas a serem tomadas para a proteção das áreas definidas e identificadas na Poligonal Ambiental;

Detalhamento e cronograma de implantação das medidas mitigadoras e compensatórias a serem implantadas;

Recuperação das áreas degradadas;

Medidas de controle da erosão;

Medidas de mitigação dos impactos ambientais gerados;

Plano de Monitoramento ambiental contemplando:

Sistema de controle de poeira nos distintos pontos da operação;

Plano de monitoramento do desmonte com uso de explosivos (quando houver);

Identificação dos níveis de ruído e enquadramento de acordo com a legislação vigente;

Geração, tratamento e destinação dos efluentes;

Descrição detalhada de todos os poluentes gerados pelo empreendimento;

Plano de gestão de resíduos;

Mapa topográfico de situação regional, elaborado por profissional habilitado, com ART, contendo:

Mapa topográfico de situação regional do empreendimento, em escala mínima 1:50.000 (no caso de municípios da região metropolitana, escala 1:10.000) contendo a delimitação da Poligonal Ambiental, vias de acesso, recursos hídricos, formações florestais e unidades de conservação;

Mapa topográfico da Poligonal Ambiental, em escala mínima 1:2.000, contendo os diversos tipos de ecossistemas ou formações florestais, bem como os espécimes imunes e/ou ameaçados de extinção, os recursos naturais existentes (nascentes, banhados, lagos, açudes, cursos d'água, etc.) e suas respectivas APP's, elaborado por profissional habilitado, com ART;

Planta planialtimétrica de configuração final do empreendimento, em escala mínima 1:2.000, contendo conformação dos taludes finais, vegetação a ser implantada e demais itens



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

pertinentes à recuperação da área com perfis representativos, com ART do profissional habilitado;

Informações básicas de cunho socioeconômico como: existência de assentamentos populacionais, indústrias e atividade agropecuária;

Caso haja necessidade de desmonte de rocha, elaborado por profissional habilitado, com Anotação de Responsabilidade Técnica, contendo:

Em caso de desmonte com uso de explosivos, apresentar plano de fogo em conformidade com o requerido no Formulário para licenciamento de EXTRAÇÃO MINERAL, bem como de croqui de amarração;

Deverá ser informado se o desmonte será efetuado por empresa terceirizada;

O plano de fogo deve ser assinado por profissional habilitado e deve ser acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de projeto e execução;

Localização do paiol e estruturas de segurança que serão implantadas, quando houver;

Metodologia aplicada para desmonte secundário e, caso sejam utilizados explosivos para este fim, deve-se informar o plano de fogo correspondente;

Número de desmontes planejados por mês;

Em caso de desmonte mecânico, informar o método de operação;

Avaliação dos impactos Ambientais, elaborado por profissional habilitado, com ART, contendo:

Caracterização dos impactos ambientais gerados nos diferentes ecossistemas, impactos decorrentes das diferentes fases do projeto em decorrência das atividades realizadas no empreendimento. Considerar os aspectos mínimos abaixo relacionados:

Descrição dos impactos ambientais no meio biótico, meio físico e meio socioeconômico decorrentes das diferentes fases do projeto;

Alterações da qualidade das águas, das propriedades físico-químicas considerando a atividade e também possível emissão de contaminantes;

Emissão de gases, particulados e ruídos;

Alterações da fauna e flora;

Impactos culturais, paisagísticos e outros;

Apresentação de quadro-síntese dos impactos do empreendimento (VIDE Formulário para licenciamento de EXTRAÇÃO MINERAL).

Plano de Lavra II, elaborado por profissional habilitado, com ART, contendo:

Apresentação da estimativa da Configuração Final, contendo:

Projeto de Estabilidade de Taludes para cava final e pilhas de estéril, que deve incluir:

As suas características construtivas (altura, berma e inclinação dos taludes), em conformidade com as propriedades geomecânicas e geotécnicas do maciço rochoso, do solo e material fragmentado;

Os sistemas de drenagem superficial e de dissipação;

As técnicas empregadas para a estabilização da vegetação, quando em fase de recuperação;

As técnicas de monitoramento e contenção dos taludes;

Estudo geotécnico da configuração da cava final e pilhas de estéril, em conformidade com o uso futuro proposto.

Perfis longitudinais e transversais, com identificação das cotas de arrasamento, as alturas e inclinações dos taludes e largura das bancadas.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

Definição e identificação das cotas limites (inferior e superior) da cava final, devidamente representadas em planta planialtimétrica em escala compatível com as dimensões da área e georreferenciadas, contendo conformação dos taludes finais, vegetação a ser implantada e demais itens pertinentes à recuperação da área com perfis representativos.

OBS: Os taludes remanescentes de cada bancada de extração de rocha para uso imediato na construção civil (exceto saibro, arenito e areia em cava), quando estas alcançarem o limite autorizado para a lavra ou planejado para a extração mineral, não poderão ter altura vertical superior a 12 (doze) metros, com variação máxima de 25%

Projeto das Pilhas de Estéril finais deverá estar em conformidade com a ABNT NBR 13.029/2006, com a localização em planta.

Obtenção do Registro de Extração junto à Agência Nacional de Mineração – ANM através da sua publicação no Diário Oficial da União – DOU.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxx) por hora trabalhada;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1 – A responsabilidade pela segurança dos funcionários da empresa será única e exclusiva da CONTRATADA.

3.2 – Os serviços deverão ser realizados estritamente de acordo com o Termo de Referência anexo ao presente contrato;

3.3 – A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação/qualificação;

3.4 – A CONTRATADA deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

3.4.1 - Sempre que solicitado pela CONTRATANTE, o CONTRATADO deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere o item 3.4, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

3.5 – O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

3.6 – O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

3.7 – Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

3.8 - A licitante, para o pagamento, deverá apresentar toda a documentação técnica contratada, sendo o pagamento realizado em 3 (três) parcelas, dividido da seguinte forma:

3. Item I:

- primeira parcela referente a 40% (quarenta) no protocolo da Licença de Operação de Regularização - LOR;
- segunda parcela referente a 40% (quarenta) será efetuada na emissão da LOR;
- terceira parcela equivalente a 20% (vinte) do valor total global será paga após a publicação no Diário Oficial da União - DOU do Registro de Extração.

4. Item II:

- primeira parcela referente a 40% (quarenta) no protocolo da Licença Prévia e de Instalação - LPI;
- segunda parcela referente a 40% (quarenta) será efetuada na emissão da LO;
- terceira parcela equivalente a 20% (vinte) do valor total global será paga após a publicação no Diário Oficial da União - DOU do Registro de Extração.

3.9 - A licitante será acompanhada pela fiscal do contrato e por, pelo menos, mais um servidor municipal da Secretaria Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente, até os locais de implantação das atividades, no caso as áreas onde serão implantadas as lavras de rocha. Posteriores visitas às áreas de implantação serão por conta da licitante.

3.10 - Os documentos emitidos deverão ser entregues conforme solicitação, em **formato digital e impresso, em 2 (duas) vias**, por conta da licitante vencedora, junto à Secretaria da Agricultura e do Meio Ambiente, diretamente à fiscal do contrato, durante o horário de



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

expediente (07h30min às 11h30min e 13h00 às 17h00), quando a mesma acompanhará a entrega e conferência no local indicado.

3.11 - O fornecimento do objeto contratado fora do estabelecido será imediatamente notificado à licitante vencedora, que ficará obrigada a substituí-lo, o que fará no prazo de 20 (vinte) dias, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas, também, as sanções previstas em Lei.

3.12 - *O prazo para a entrega dos documentos contratados após a visita ao local será de 60 (sessenta) dias, desde que o município forneça os documentos necessários à contratada. Após a emissão da LOR (item I) e da LO (item II), a contratada deverá protocolar a solicitação do Registro de Extração junto à ANM no prazo de 30 (trinta) dias.*

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a) Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do Contrato;
- b) Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;
- c) Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas no Contrato;
- d) Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;
- e) Indicar, formalmente, o gestor e fiscal do contrato para acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
- f) Encaminhar a liberação do pagamento das faturas de prestação dos serviços após devidamente analisadas e aprovadas pela fiscalização contratual;
- g) Informar à CONTRATADA, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e a satisfatória execução dos serviços contratados;
- h) É dever do CONTRATANTE, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à CONTRATADA das penalidades legais e contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado após o recebimento e aprovação da documentação, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na seguinte dotação orçamentária:



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

06.01 SECR. MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

18.541.0030.2047 Gestão do Meio Ambiente

3.3.9.0.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (180-03)

5.2. A nota fiscal/fatura deve ser emitida em nome do Município de Forquethina (CNPJ 04.214.401/0001-03) e deverão conter, em local de fácil visualização: a identificação do abrigado, a indicação do número do processo, número do pregão, da nota de empenho, indicação do recurso utilizado para pagamento e se necessária indicação do fundo repassador do recurso (estadual ou federal) a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.2.1. Caso houver, a licitante deverá indicar o número/título do Convênio, Termo de Parceria, Contrato de Repasse, Programa ou outro instrumento originário;

5.3. Somente será efetuado o pagamento se constatada a regularidade com o FGTS e da CND/INSS.

5.4. Vale ressaltar que os pagamentos obedecerão à ordem cronológica dos pagamentos, conforme Decreto Municipal 993 de 30 de Setembro de 2015.

5.5. A CONTRATADA deverá informar na Nota Fiscal a alíquota correspondente ao bem fornecido ou serviço prestado, ou declarar eventual isenção, não incidência ou imunidade, nos termos do art. 2º e 3 da IN RFB nº 1.234/2012, notadamente, o §6º, combinados com o art. 1º do Decreto Municipal nº 1638/2022 sob pena de serem considerados inidôneos e, portanto, inaptos para pagamento, reservando-se, ao MUNICÍPIO, o direito de exigir a substituição do documento fiscal ou a retenção de ofício nos termos do art. 1º do Decreto Municipal nº 1638/2022.

5.5.1. Conforme a Instrução Normativa RFB nº 2.145/2023, caso a licitante seja amparada pela retenção do IR, não incidência ou alíquota zero, deverá informar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do imposto sobre a renda ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

5.6 - Para o efetivo pagamento, as faturas deverão estar acompanhadas dos seguintes documentos relativos aos empregados utilizados na prestação dos serviços: Relatório do FGTS Digital, Relatório da DCTF-WEB, completos, DARFs e comprovantes de pagamento do FGTS e INSS e o resumo mensal da folha de pagamento. Caso o serviço em questão



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

seja executado de forma contínua, será aceita a documentação relativa ao mês anterior da prestação dos serviços.

5.6.1 - Caso a documentação não seja entregue o pagamento não será efetuado.

5.7. Serão processadas as retenções pertinentes ao objeto da contratação, nos termos da lei que regula a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES: Além das penalidades previstas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/21), sujeita-se a CONTRATADA às seguintes penalidades:

6.1 - Pela inexecução total ou parcial de contrato, a CONTRATADA sujeita-se, garantida prévia defesa, às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa na forma prevista no item 5.2.

III - rescisão do contrato;

IV - suspensão do direito de licitar junto ao Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com o Município.

6.2 - Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido do contrato quando a CONTRATADA:

a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;

b) subcontratar, transferir ou ceder obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização do contratante;

c) executar os serviços em desacordo com as especificações ou normas técnicas, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias as suas expensas;

d) desatender as determinações da fiscalização;

e) cometer qualquer infração as normas legais federais, estaduais e municipais, por meios culposos e/ou dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo, encargos sociais, ou previdenciários, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão de infração cometida, cabendo a Prefeitura o direito de exigir a Folha de Pagamento dos empregados a qualquer momento;



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

- f) não iniciar, sem justa causa, a execução dos serviços ou não fornecer os materiais contratados no prazo fixado;
- g) ocasionar sem justa causa, atraso superior a 03 (três) dias na execução dos serviços contratados ou fornecimento dos materiais;
- h) recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, os serviços contratados ou o fornecimento dos materiais;
- i) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que por imprudência, negligência, imperícia, dolosamente ou não, venha a causar danos à contratante ou a terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

6.3 - A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir será comunicado por escrito pela fiscalização à CONTRATADA.

6.4 – As multas serão descontadas dos pagamentos e, quando for o caso, cobradas judicialmente.

6.5 – Sem prejuízo de outras sanções, aplicar-se-á à CONTRATADA a pena de suspensão do direito de licitar junto ao **CONTRATANTE** pelo prazo de até 02 (dois) anos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA: Este contrato tem seu prazo de vigência fixado em 12 (doze) meses, resolvendo-se com o avençado.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO: O contrato poderá ser rescindido:

8.1 – Por iniciativa do CONTRATANTE, independente de notificação judicial ou extrajudicial, se a CONTRATADA:

- a) deixar de cumprir qualquer das obrigações aqui estipuladas;
- b) subcontratar, transferir ou ceder a terceiros o objeto desse contrato;
- c) demonstrar incapacidade técnica ou má-fé;

8.2 – Por acordo entre as partes, atendida a conveniência do CONTRATANTE, mediante termo próprio e restando quitadas todas as obrigações pendentes.

8.3 – Poderá o CONTRATANTE rescindir unilateralmente o contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, em razão de interesse público devidamente justificado.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A Fiscalização do contrato está a cargo da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente que designa a servidora **Camila Doebber** para ser a fiscal do contrato.

9.1 – O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.2 – O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9.3 – O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

10.1. As partes reconhecem que no exercício das atividades contratadas poderão ter acesso, voluntária ou involuntariamente, a informações exclusivas e confidenciais uma da outra, de seus clientes/usuários e/ou de terceiros, tais como dados pessoais ou sensíveis, assim considerados nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD);

10.2. Em razão disso, as partes comprometem-se a manter, no desempenho das atividades contratadas, o mais absoluto sigilo sobre tais dados, abstendo-se de copiar, reproduzir, fotografar, filmar, vender, ceder, licenciar, comercializar, transferir ou de outra forma divulgar ou dispor de tais dados a terceiros, tampouco de utilizá-los para quaisquer outros fins que não sejam aqueles atinentes ao objeto do contrato. Em outras palavras, os referidos dados podem ser utilizados apenas para as finalidades do objeto do contrato e desde que preservado o sigilo sobre eles.

10.3. Dessa forma, as partes assumem o dever de zelar para que o uso dos dados ocorra em absoluta observância à legislação vigente, em especial à Lei 13.709/2018 (Lei Geral de



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

Proteção de Dados – LGPD), com respeito ao sigilo, bem como com a identificação e notificação de eventuais vazamentos ocorridos;

10.4. A violação de tais obrigações poderá ocasionar a responsabilização da parte infratora pelas consequências da quebra de sigilo e/ou vazamento de dados, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), sem o prejuízo de outras penalidades previstas na legislação;

10.5. O dever de manter em sigilo os dados a que teve acesso se estende por prazo indeterminado mesmo após a extinção do contrato, independentemente do motivo da extinção;

10.6. É assegurado o direito de regresso caso uma das partes seja demandada por ato ou omissão de responsabilidade da outra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS: A interpretação do presente instrumento fica condicionada ao disposto nas normas gerais de Direito Público vigentes, principalmente a Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

11.1 – Aplica-se ao presente contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições, cláusulas e propostas apresentadas junto ao Pregão Eletrônico nº 015/2026.

11.2 – A **CONTRATADA** indica **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, como responsável por sanar quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente contrato, podendo ser contatado pelo telefone (xx) xxxxxxxx-xxxx e/ou endereço eletrônico xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx@xxxxxx.gov.br;

11.3 - Toda e qualquer modificação desse instrumento somente poderá ser realizada mediante aditamento, desde que observadas as disposições legais pertinentes.

11.4 – A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução do presente contrato, sejam de natureza ambiental, trabalhista, civil, criminal, fiscal, previdenciária ou comercial, inexistindo qualquer



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos ou a eventuais prejuízos causados a terceiros pelos sócios, empregados ou prepostos da CONTRATADA.

11.5 - As partes elegem o Foro da Comarca de Lajeado para dirimir qualquer dúvida sobre a interpretação desse instrumento.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Forquethinha(RS), xx de xxxxxxxxxxxx de 2026.

**MUNICÍPIO DE FORQUETINHA
VIANEI ANDRÉ NOLL
PREFEITO**

**NOME DA EMPRESA
REPRESENTANTE
SÓCIO-ADMINISTRADOR**

Testemunha: _____

C.P.F.:

Testemunha: _____

C.P.F.: